



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO
PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL NO
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** aprovar o seguinte **PARECER**:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, atende aos requisitos de Legalidade e Constitucionalidade Boa técnica Legislativa, não merecendo nesse sentido nenhum reparo.

É o relatório.

II – VOTO

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação considerando a Legalidade, Constitucionalidade e boa técnica Legislativa da proposição acima mencionada, manifesta seu **VOTO** Favorável, e opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do referido Projeto de Lei.

É o Voto.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

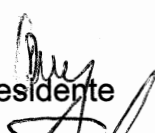
III - PARECER DA COMISSÃO:

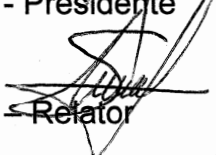
A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, por unanimidade, emitiu seu PARECER favorável, e opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do referido Projeto de Lei, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


- Presidente


- Relator


- Membro

Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025